

Diário da Justiça

Nº 5874

ANO XLIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 280 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	01
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	07
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	07
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	07
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	07
PROCESSO CRIME	31
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	32
CRIME	120
JUIZADOS ESPECIAIS	122

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	125
CRIME	204
JUIZADOS ESPECIAIS	205

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	206
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	207

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	207
JUSTIÇA DO TRABALHO	208
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	238

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	269
INTERIOR	270
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0464 - D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.461/2001, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

DESIGNAR

a Doutora ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, para atuar no pedido nº 768/00, em que é requerente Max Roberto Pelegrini e requeridos Edyrene Toledo Felchak e Nezio Toledo, Juízo ao Juizado Especial Cível da mesma comarca, em virtude da suspeição do Juiz de Direito titular, Doutor Cesar Augusto Bodnina e do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor Luciano Campos de Albuquerque.

Curitiba, 03 de maio de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 0465 - D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.297/2001, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

I - DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, para integrem a seguinte Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba, estabelecida pela Resolução nº 09/2000 - T.J.:

1ª Região - 2ª Turma Cível

Presidente: Dr PAULO CÉSAR BELLIO
Membros: Dr MIGUEL KFOURI NETO
Dr ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS
Suplente: Dr HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA

II - REVOGAR

em consequência, o item "I" da Portaria nº 1328-D.M., de 12/12/2000, referente a designação dos Doutores Paulo Cesar Bellio, Miguel Kfour Neto, Antonio Carlos Ribeiro Martins e Tito Campos de Paula.

Curitiba, 03 de maio de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

CONVITE nº 17/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Confeção de bancadas.

Destino: Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios.

Data da abertura: 21 de maio de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 03 de maio de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES**

RESENHA Nº 08/2001

Resenha da sessão de julgamento realizada aos trinta dias do mês de abril de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 10.367/2001

CONVITE Nº 09/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBRAS JURÍDICAS.

A Comissão, após análise da documentação e propostas apresentadas, **RESOLVE:**

I - CLASSIFICAR a única empresa participante;

II - DESCONSIDERAR o item 05, da proposta da empresa **LIVRARIAS CURITIBA LTDA.**, por desatendimento ao item 10 das Normas do Edital (cotação superior ao preço máximo estabelecido);

III - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 09/2001, a empresa **LIVRARIAS CURITIBA LTDA.**, nos itens 01, 02, 03, 04 e 06, pelo valor total de R\$ 23.906,83 (vinte e três mil, novecentos e seis reais e oitenta e três centavos);

IV - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora do pleito os livros licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 04 de maio de 2001.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES**

RESENHA Nº 09/2001

Resenha da sessão de julgamento realizada aos três dias do mês de maio de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

